



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

PORTARIA Nº 033/2018

O Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere.

RESOLVE:

NOMEAR A Sr.ª TAIANE AMORIM ALVES ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº3.252.727 SSP-PI e CPF:049.850.883-82, residente e domiciliada na Rua Piauí, S/N, B-Centro em Paes Landim-PI, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA-SAMU**, deste Município, a partir do dia 08 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 08 de Janeiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere.

RESOLVE:

NOMEAR A Sr.ª MARIA DO SOCORRO BORGES BARBOSA NETA, portadora da Cédula de Identidade nº2.968.673 SSP-PI e CPF:034.182.023-73, residente e domiciliada na Rua Santa Teresinha nº580, B-Centro em Paes Landim-PI, para exercer o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a partir do dia 08 de Janeiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 08 de Janeiro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 - Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Decreto de Nº 002/2018

Dom Inocêncio-PI, 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-PI.

Maria das Virgens Dias, prefeita municipal de cidade Dom Inocêncio, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde**.

Decreta:

Art. 1 - Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **RAIMUNDA DA COSTA SANTOS**, portador do CPF de Nº **386.266.593-34**, como **Secretaria Municipal de finanças do Município de Dom Inocêncio-PI**, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2017 de 02/01/2017 e a Senhora **IVALBINA ALMEIDA DIAS COELHO**, portador do CPF de Nº **785.628.993-72**, como **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2017 de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-43.881-2

Todas da **Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em Dom Inocêncio**, pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-PI, CNPJ de Nº **11.923.409/0001-04**, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Dom Inocêncio-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;

solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de Dom Inocêncio-P, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 09/01/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Dom Inocêncio do Piauí, em 09 de Janeiro de 2018.

Maria das Virgens Dias
Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal